



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 12/09/01

Elvira

Constituição de Maria Luiza Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Guilherme D. ...

para relatar.

Em 22/09/2001

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Fiscalização
e Controle Finanças e Tributação

AL-1297/00

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Deputado Gustavo Medeiros Moralidade na Administração Pública

Comissão de Constituição e Justiça

Processo nº AL 1297/00

Projeto de Lei nº 037/00

Autor: Dep. Flávio Rodrigues Nogueira

Relator: Dep. Gustavo Medeiros

Assunto: Proíbe que lojas e instituições que operem com financiamento ou vendas à crédito, exponham sua clientela a constrangimentos e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei, que visa evitar a realização de qualquer espécie de consulta sobre informações cadastrais, que tenham como fonte os familiares, amigos e vizinhos do pesquisado.

Com o projeto, segue a justificativa acostada às fls. 03 destes autos. E às fls. 09/10 repousa parecer emitido em sede de Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa.

É o relatório.

Assim como já estão bem explicitadas e demonstradas, no parecer da lavra deste mesmo parlamentar, em sede de Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 09/10 destes autos, a legalidade e regularidade do trâmite do presente projeto de lei, vislumbra-se, igualmente a sua congruência nos aspectos pertinentes aos direitos financeiro e orçamentário.

Motivo pelo qual opino pela aprovação do projeto de lei em tela, em conformidade com o artigo 34, inciso IV e suas alíneas, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões Técnicas da Assembléia Legislativa do Piauí, 25 de setembro de 2001.

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 05 / 09 / 01
Presidente da Comissão de
Finanças

GUSTAVO MEDEIROS
Deputado Estadual